



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 407/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 03239/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 31/01/2020 e 03/02/2020.

Teresina, 13 de dezembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA